

**DE** Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora, no uso de competência delegada.

**PARA** DAF-Serviço de Taxas e Licenças

**ASSUNTO** Instalação Provisória dos Comerciantes no Mercado Municipal da Praia de Mira para o ano 2022.

**Madalena Isabel Colaço dos Santos**, Vereadora do Município de Mira no uso de competência delegada, conferida por despacho de 29 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e por não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, aprovo as condições para a instalação provisória dos comerciantes no Mercado Municipal da Praia de Mira, considerando que:

- a) O direito de concessão das lojas e bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, resultante da concessão, por hasta pública, cessou em 30 setembro de 2019, tendo a atividade dos comerciantes sido interrompida, nesse mês, pelo facto de estar a decorrer um processo de planificação e renovação do espaço do Mercado Municipal da Praia de Mira;
- b) Tendo em consideração que no ano de 2020, o Mercado Municipal da Praia de Mira reabriu, em circunstâncias muito especiais, e com diversas limitações, devido às medidas de combate à pandemia da Covid-19, em que foi permitida a continuidade na ocupação das bancas e lojas aos comerciantes que estiveram no mercado no Mercado Municipal no ano de 2019;
- c) Tendo em conta que no ano de 2021, estavam a decorrer as obras da Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal da Praia de Mira, a Câmara Municipal articulou uma solução provisória de instalação dos comerciantes do Mercado Municipal numa tenda a funcionar de 15 de julho a 19 de setembro de 2021;
- d) Considerando que este ano, ainda, estavam a decorrer as obras da Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal da Praia de Mira, não tendo sido possível a sua conclusão definitiva, mas

tendo-se verificado que a obra se encontra em parte em condições de ser recebida e aceites provisoriamente, conforme Auto de Receção Provisória da Obra em anexo;

- e) Depois dos comerciantes terem sido auscultados e ponderando que existiam condições de segurança e higienização;

Determino que seja autorizada a ocupação provisória das bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, conforme os produtos a comercializar, aos comerciantes que estiveram no mercado nos anos anteriores, pagando apenas o período de ocupação, conforme mapa em anexo.

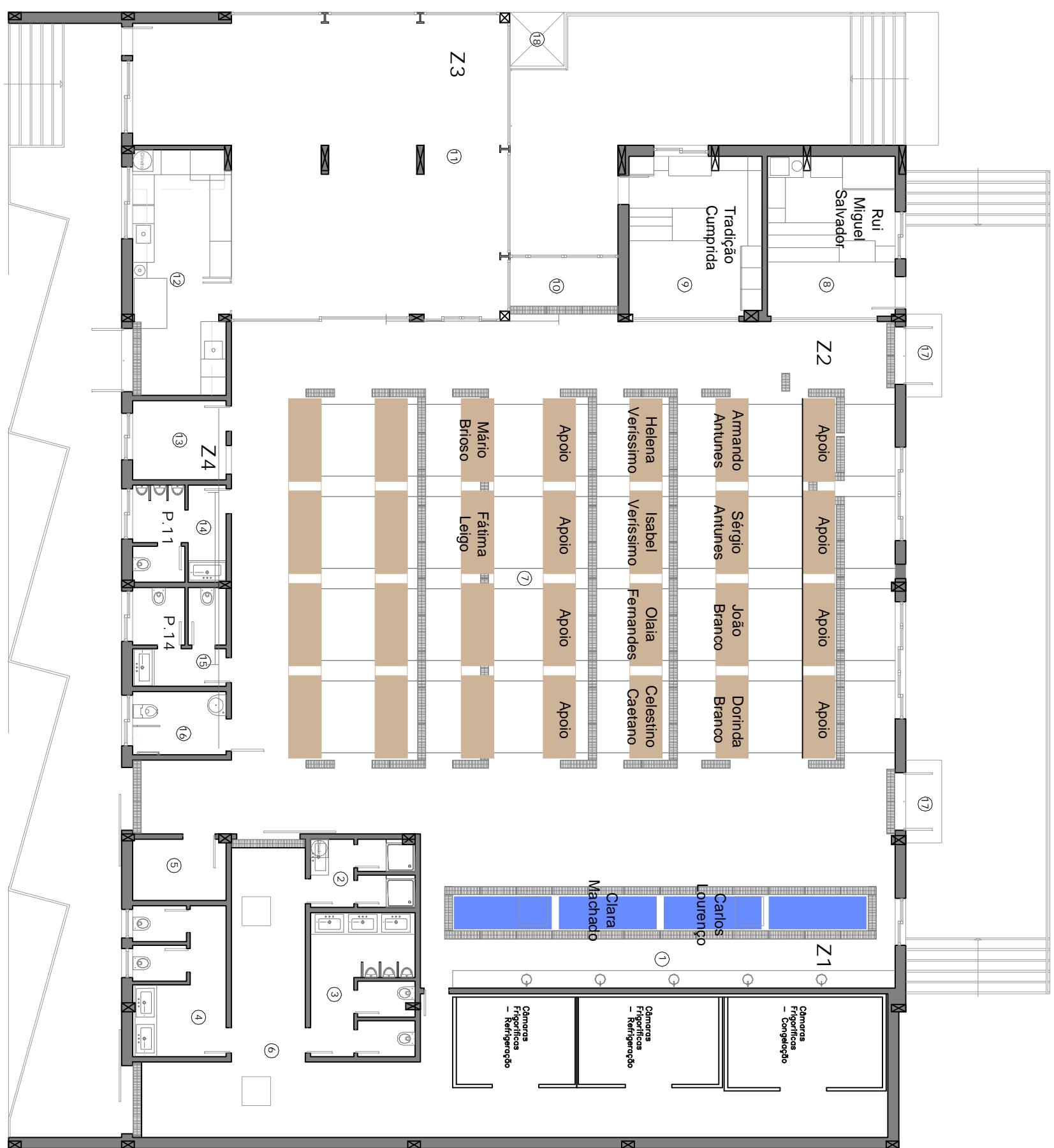
Mais, determino que o Mercado Municipal da Praia de Mira **abra ao público no dia 28 de julho de 2022 e encerre no dia 19 de setembro de 2022**, no horário de abertura para os comerciantes às 07:30h e encerramento às 20:30h e **horário de Atendimento ao Público das 08:00h às 14:00h e das 15:00h às 20:00h, todos os dias da semana, bem como sábados, domingos e feriados.**

Que o presente despacho seja submetido a ratificação em reunião de Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mira, 27 de julho de 2022.

A Vereadora,  
no uso de competência delegada

  
(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Drª)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Obra:  
Desenho(s): Ocupação Bancas Mercado Praia de Mira

Projeto:  
Desenhador: Eliana Almeida, Eng.<sup>a</sup>

Fase:  
Localização: Praia de Mira

Data:  
agosto 2022

Número(s):  
Folha nº:  
1